



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 02		
Proc. 275/2004		
CÂMARA MUNICIPAL		
MOCOCA -		
GOIÁS		
Numero	Data	Assinatura
1203	30/05/04	<i>[Signature]</i>

PROJETO DE LEI Nº. 035 DE _____ DE _____ DE 2004.

Denomina logradouro público que
especifica de Rua SANTO MINCHUELI.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 2004, aprovou Projeto de Lei nº. _____/2004, de autoria do Vereador Raul Garib Júnior, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º.- O logradouro público localizado na Vila Carvalho, entre as ruas: Fad Dib João e Dona Leopoldina Pinheiro, passa a ser denominado de Rua SANTO MINCHUELI.

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 31 de Maio de 2004.

[Signature]
RAUL GARIB JÚNIOR
Vereador

APROVADO

Em 1ª Discussão por 14 votos

Sessão 07 de 06 de 2004

[Signature]
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

APROVADO

Em 2ª Discussão por 13 votos

Sessão 14 de 06 de 2004

[Signature]
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Fig. n.º 03
Proc. 275/2004

JUSTIFICATIVA

Santo Minchueli, Natural de Mococa – SP, Nascido em 01/11/1917, Tendo Como Profissão Lavrador, turmeiro Pôr muito Anos, conhecido como "Santinho Turmeiro" Falecido nesta cidade de Mococa onde esta sepultado desde 06/08/1997, Casado com Luzia Borghete Minchueli, Falecida, Filho de Miguel Minchueli e Dona Filidele Natali, Portador do CPF: 329.064.478-20 e Do RG: 33.144.204-8/SSP-SP

Filhos – Netos – e – Bisnetos – Genros e Noras

Filhos : - 7 Mulheres e 2 Homens :

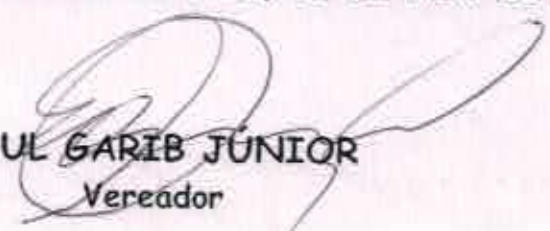
Genros – 7 – Noras – 2

Netos – 13 - Netas - 4

Bisnetos – 4 – Bisnetas – 2

Importante : - Sua pessoa simples e Humilde mesmo quando , exercendo a Atividade de Empregador / turmeiro , sempre foi e será referencia para nossa Cidade , principalmente aos bairros de Vila carvalho - Barra Feita – Vila Corraíne – J. Beiachesi , Braz – J. Santa Clara – Bairro da Aparecida e Regiões Rurais , além de promover empregos e trabalho para a comunidade promovia a caridade sem qualquer alarde auxiliando a todos que o procurava participava constantemente de eventos esportivos e religiosos . Herdeiros, hoje, comerciantes, microempresarios, professores, etc. ,são geradores de empregos diretos e indiretos dando assim continuidade aos seus nobres objetivos.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 31 de Maio de 2004.


RAUL GARIB JÚNIOR
Vereador



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 05 45
Proc. 275/2004

PROCESSO N.º. 275/2004.

PROJETO DE LEI N.º.035/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 31 de Maio de 2004.

Neide Falarini Bedin

Neide Falarini Bedin
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 06 4
Proc 275 / 2004

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 275/2004.

PROJETO DE LEI Nº.035/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 01 / 06 / 2004.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 04 / 06 / 2004.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Edange Dias.

DATA DA NOMEAÇÃO: 01 / 06 / 2004.

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 07 4
Proc. 275/2004

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 275/2004.

PROJETO DE LEI Nº.035/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 04 / 06 / 2004 .

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 16 / 06 / 2004 .

ersDian
Relator



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 08 *8*
Proc 275 12004

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.035/2004.

INTERESSADO :- RAUL GARIB JÚNIOR

RELATOR :- SOLANGE DIAS

ASSUNTO : - DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NA VILA CARVALHO, ENTRE AS RUAS FAD DIB JOÃO E DONA LEOPOLDINA PINHEIRO, PASSA A SER DENOMINADO DE RUA SANTO MINCHUELI.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 04 de Junho de 2004.

Solange Dias
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, ____ de ____ de 2004.

[Assinatura]



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fla. n.º 09
Proc. 275 / 2004

EMENDA

- Ref. - Projeto de Lei nº. 035/2004.
- Assunto - Denomina logradouro público localizado na vila Carvalho entre as ruas Fad Dib João e Dona Lina Leopoldina Pinheiro, passa a denominado de rua Santo Minchueli.
- Autor do Projeto e da Emenda - Raul Garib Júnior

EMENDA ADITIVA

No art. 1º, onde se lê "Dona Leopoldina Pinheiro", incluir a palavra "Lina", lendo-se assim "Dona Lina Leopoldina Pinheiro".

Sala das Comissões, 14 de Junho de 2004.

RAUL GARIB JÚNIOR
Vereador



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fis. n.º 10 45
Proc 275 12004

Mococa, 15 de Junho de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
Protocolo N.º	5250
Entrada em	16/06/04
CÂMARA MUNICIPAL - Setor de Registro	

Of. n.º 784/2004-CM.

Senhor Prefeito:

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 14 de Junho último, constando de:

- 1- Autógrafo n.º 040/2004, referente ao Projeto de Lei n.º 028/2004.
(aprovado em sessão ordinária – de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro)
- 2- Autógrafo n.º 041/2004, referente ao Projeto de Lei n.º 031/2004.
(aprovado em sessão ordinária – de autoria da Vereadora Neide Falarini Bedin)
- 2- Autógrafo n.º 042/2004, referente ao Projeto de Lei n.º 035/2004.
(aprovado em sessão ordinária – de autoria do Vereador Raul Garib Júnior)

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

Neide Falarini Bedin
NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº. 042 DE 2004.

PROJETO DE LEI Nº. 035/2004.

Fls. n.º 11 25
Proc 275 12004

Denomina logradouro público que
especifica de Rua SANTO MINCHUELI.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 14 de Junho de 2004, aprovou Projeto de Lei nº.035/2004, de autoria do Vereador Raul Garib Júnior, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º.- O logradouro público localizado na Vila Carvalho, entre as ruas: Fad Dib João e Dona Lina Leopoldina Pinheiro, passa a ser denominado de Rua SANTO MINCHUELI.

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE JUNHO DE 2004.

Leideufalain Bedin

NEIDE FALARINI BEDIN

Presidente

Evandro B. Patti

EVANDRO B. PATTI

1º. Secretário

Carlos Roberto Basaglia

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA

2º. Secretário